



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IMBITUBA:

EMENDA Nº 03	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	<i>à Proposição</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	5.549/2023
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	
	<input checked="" type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	

SUB-EMENDA Nº _____	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	<i>À EMENDA</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	Nº
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	<i>Da Proposição</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	Nº

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, para alteração do seguinte dispositivo da Proposição também supra nominada:

Dispositivo

<i>Artigo</i>	<i>Parágrafo</i>	<i>Inciso</i>	<i>Alínea</i>	<i>Item</i>	<i>Anexo</i>	


Teor da Emenda/Sub-Emenda

Alterar na Relação de Atividades e projetos prioritários a Meta 169 que passa a vigorar com a seguinte redação:
SEDETUR – 169 – Realizar e/ou apoiar eventos constantes no calendário oficial de eventos voltados ao turismo: Verão Show, Carnazimba, Festival Nacional do Camarão, Festival Gastronômico Sabores da Zimba, Semana Nacional da Baleia Franca, Natal encantado e Réveillon.

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores:

O objetivo é corrigir a redação da Meta, já que é vedado o repasse de recursos públicos para eventos privados.


Elísio Sgrott
Presidente


Humberto Carlos dos Santos
Vice-Presidente


Matheus Paladini Pereira
Membro